**ANEXO III**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E NECESSIDADES ESPECIAIS**

**DECLARAÇÃO**

**(estudante autodeclarado negro/a - preto/a ou pardo/a, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência)**

Eu,      , abaixo assinado, de nacionalidade      , nascido/a em      , no município de      , estado      , filho de (pai)       e de (mãe)      , estado civil      , portador da cédula de identidade nº      , órgão expedidor      , declaro, sob as penas da lei, que sou:

**[ ]  negro/a – preto/a ou pardo/a**

**[ ]  quilombola – Comunidade/Associação**

**[ ]  indígena – Etnia**

**[ ]  pessoa com deficiência**

**Tipo de Deficiência:**

[ ]  Física [ ]  Auditiva [ ]  Visual [ ]  Mental [ ]  Múltipla

**Necessita de condições especiais para realização da(s) prova(s)**

[ ]  Não [ ]  Sim

**Conforme o item 5 deste Edital, solicito:**

[ ]  Auxílio de fiscal ledor para a leitura da prova.

[ ]  Auxílio de fiscal transcritor.

[ ]  Utilização de lupa eletrônica.

[ ]  Autorização do uso de aparelho auditivo.

[ ]  Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas.

[ ]  Sala em andar térreo.

[ ]  Tempo adicional de uma hora.

[ ]  Permissão para uso de medicamento durante a prova.

[ ]  Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.

[ ]  Intérprete de Libras.

[ ]  Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a Libras.

[ ]  Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.

[ ]  Espaço reservado para amamentação (**indicar nome do responsável para acompanhar a criança**):

Declaro que a minha limitação física não compromete a minha segurança no laboratório de análise química, e que estou ciente que o mestrado profissional em química exigirá a manipulação de produtos químicos, bem como, operação em equipamentos de baixa, média e alta complexidade.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal[[1]](#footnote-1) e às demais cominações legais aplicáveis.

Cuiabá, 15 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Declarante

1. Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica – Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. [↑](#footnote-ref-1)